

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei 58/63.

Assunto *Crédito especial de R\$ 2.000.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão

Segunda Discussão

Redação Final

Observações: *Redistribuído às Comissões de Justiça, em 19/2/64. dep. L. Presidente e Pen. arc.*

REJEITADO
11 de maio de 1964
PRESIDENTE DA CÂMARA

Secretaria da Câmara Municipal, em *6 de dezembro de 1963*



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de novembro de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-388/63

Exmo. Sr.

Dr. ANTÔNIO CELIDÔNIO RUETTE

DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que visa conceder um aumento de Cr.\$.... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por pessoa e por mês, aos servidores pertencentes ao quadro do Pessoal Váriável desta Prefeitura.

A presente medida pareceu de inegável justiça e inadiável a este Executivo, face ao crescente aumento do custo / de vida nestes últimos tempos.

Como é sabido, já cogita a União de conceder, no início do próximo ano ou no findar deste, novos níveis mínimos de salário aos trabalhadores do país.


É certo que, segundo o princípio que vem sendo defendido por este Executivo - a não submissão dos Executivos / Municipais ás leis federais que digam respeito á fixação de / níveis salerisis, pois haveria indébita e inconstitucional intromissão de um Poder Público na esfera privativa de outro, / qual seja, aquela referente aos assuntos de sua própria economia e administração - princípio este que vem de ser retificado recentemente pelo Egrégio Tribunal de Alçada, em pendência trabalhista desta Prefeitura com alguns de seus servidores / braçais, não vê este Executivo óbice algum em adotar, na mesma oportunidade em que os novos níveis forem fixados, o mesmo nível mínimo de remuneração dos demais trabalhadores brasileiros em idênticas condições aos desta Prefeitura.

No aguardo, porém, dessa providência federal, este / Executivo entende ser justo e necessário que a tais servidores sere concedido o aumento de salário ou vencimento a que alude

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.

para os devidos fins.

Sala das Sessões, 6/12/1963


Presidente da Câmara Municipal *ad-hoc*



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 30 de novembro de 1963.

CABINETE DO PREFEITO

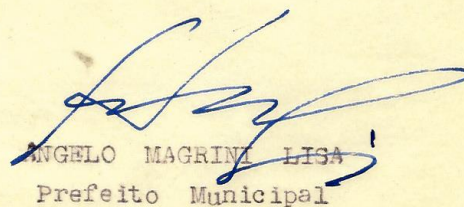
N.º CM-388/63

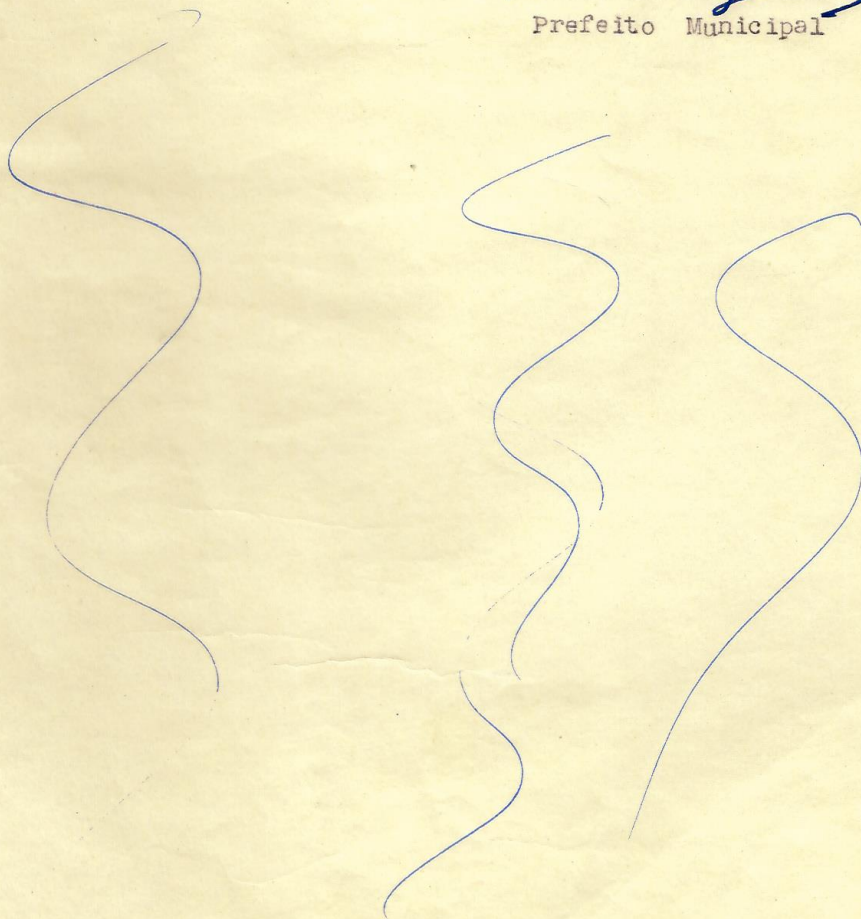
conclusão do Ofício CM-388/63

o projeto incluso, razão por que, solicita o apóio desse Nobre Exilidade é citada propositura.

No ensejo, reitero a V. Excia. os meus protestos/ de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES


ANGELO MAGRINI LISSA
Prefeito Municipal



Angelo

PROJETO DE LEI Nº 58/63

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr.\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para ocorrer ao pagamento de um aumento de vencimentos ao Pessoal Variável da Prefeitura, na base de Cr.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por pessoa e por mês, a contar do dia 1º de novembro deste ano.

Parágrafo único - Servirá de cobertura do presente crédito as anulações parciais das seguintes verbas:

332 - 8.89.4 - Despesas Diversas	Cr.\$ 50.000,00 ✓
333 - 8.89.4 - Despesas Diversas	Cr.\$ 50.000,00 ✓
334 - 8.89.4 - Despesas Diversas	Cr.\$ 50.000,00 ✓
335 - 8.89.4 - Despesas Diversas	Cr.\$ 50.000,00 ✓
351 - 8.81.3 - Material de Consumo - Item II - Aquisição de guias e paralelepípedos	\$600.000,00 ✓
351 - 8.81.4 - Despesas Diversas	Cr.\$ 30.000,00 ✓
361 - 8.73.4 - Despesas Diversas - Item I - Desapropriações	Cr.\$630.000,00 ✓
431 - 8.33.0 - Pessoal Fixo - a) Vencimentos de 16 professoras formadas	Cr.\$ 30.000,00 ✓
431 - 8.33.2 - Material Permanente - Aquisição de moveis escolares	Cr.\$ 31.000,00 ✓
511 - 8.73.4 - a) Amortização do Exercício - Do empréstimo de Cr.\$8.000.000,00 .	Cr.\$379.000,00 ✓
441 - 8.28.3 - Material de Consumo - Aquisição de uniformes, mat.escriptorio,etc.	Cr.\$100.000,00 ✓

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANGELO MAGRINI LISA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

O projeto é legal - em 13.12.63 -
exp. R. - Presid. Rel.

~~Almeida~~ - 13-12-63

~~[Signature]~~

~~Almeida~~ - 13-12-63

N. S. Salen

~~[Signature]~~

~~[Large scribbles]~~



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Handwritten initials

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Projeto de lei 58/63

nada há a opor.

Os recursos apresentados são há' b'is.

Sala das Sessões, 13/12/1963

Julio Nicol

Alvares

Handwritten signature

Handwritten signature

Melis

Large handwritten scribbles and wavy lines at the bottom of the page.



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 22 de Fevereiro de 1964

Parecer N.º

O presente projecto de lei perdou
à sua oportunidade, por sua
rejeição

Comissão da Justiça 22/2/64

Cláudio Celso Lodiol Presidente
do Acórdão
Fernando Murbado de Campos Vice-Presidente
A. M. M. - membro